

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, E A EMPRESA PROCEL EIRELI.

PROCESSO Nº 04600.003805/20218-34

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, instituída por força da Lei nº 6.871, de 03 de dezembro de 1980, e alterada pela Lei nº 8.140, de 28 de dezembro de 1990, vinculada ao Ministério da Economia - ME, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, a Senhora **Alana Regina Biagi Silva Lisboa**, CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade sob o nº X.XXX.XXX-X - PR, residente em Cornélio Procópio/PR, nomeada pela Portaria do Ministério da Economia nº 13.447, de 02 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 04 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 04 de junho de 2020, com competência delegada pela Portaria MPDG nº 411, de 30 de novembro de 2017 e Portaria Enap nº 85, de 9 de março de 2021, publicada na mesma data, e atribuições conferidas pela Portaria 53, de 12 de fevereiro de 2021, Inciso VII, Art 13, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PROCEL EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.801.648/0001-62, sediada no Setor de Rádio e TV Sul quadra 701, nº 70, Conjunto E, Bloco 2/4, sala 106, Cond. Palácio do Rádio II - Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.340-902, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, **Dener Rodrigues Valadão Vasconcelos**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº X.XXX.XXX - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses.
- 1.2. Reajuste do contrato, conforme cláusula sexta do instrumento contratual (SEI nº 0484523).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 06/2021 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de maio de 2022, conforme

previsto na Cláusula Segunda - Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Este Termo Aditivo tem o valor mensal estimado de R\$ 3.083,06 (três mil e oitenta e três reais e seis centavos), perfazendo um valor total anual de R\$ 36.996,72 (trinta e seis mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), conforme quadro abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR MENSAL REAJUSTADO (R\$)	VALOR ANUAL REAJUSTADO (R\$)
1	1	Serviços de manutenção preventiva (Anexo II, do Termo de Referência) e corretiva, incluindo mão de obra	1.618,29	19.419,51	1.754,71	21.056,52
	2	Fornecimento de peças (Anexo III, do Termo de Referência), sob demanda	1.225,08	14.700,94	1.328,35	15.940,20
VALOR TOTAL ANUAL				34.120,45		36.996,72

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida da contratada, no momento da assinatura do Termo Aditivo, a prestação de garantia contratual pela execução das obrigações assumidas, no valor de 5% do valor contratado, cabendo à contratada optar por uma das modalidades previstas em lei: caução em dinheiro ou título da dívida pública, fiança bancária e seguro-garantia, conforme cláusula sétima do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 06/2021, inclusive as condições originalmente pactuadas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, às expensas da CONTRATANTE.

6.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

CONTRATANTE <i>(Assinado eletronicamente)</i> Alana Regina Biagi Silva Lisboa Diretora de Gestão Interna	CONTRATADA <i>(Assinado eletronicamente)</i> Dener Rodrigues Valadão Vasconcelos Sócio Proprietário da Procel Eireli
TESTEMUNHAS: <i>(Assinado eletronicamente)</i>	<i>(Assinado eletronicamente)</i>



Documento assinado eletronicamente por **dener rodrigues valadao vasconcelos, Usuário Externo**, em 25/03/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alana Regina Biagi Silva Lisboa, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 29/03/2022, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Testemunha**, em 29/03/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Miranda Lopes, Testemunha**, em 29/03/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0544492** e o código CRC **02CB66AC**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/03/2022 | Edição: 61 | Seção: 3 | Página: 54

Órgão: Ministério da Economia/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 114702 - ENAP/MP

Número do Contrato: 6/2021.

Nº Processo: 04600.003805/2018-34.

Pregão. Nº 4/2021. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA. Contratado: 23.801.648/0001-62 - PROCEL EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses e reajuste do contrato, conforme cláusula sexta do instrumento contratual.. Vigência: 10/05/2022 a 10/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 36.996,72. Data de Assinatura: 29/03/2022.

(COMPASNET 4.0 - 29/03/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.